

**DEFESA NACIONAL****Exército**

Comando do Pessoal

Aviso n.º 8508/2022*Sumário:* Concurso para admissão ao quadro especial de técnicos de saúde.**Concurso para admissão ao quadro especial de técnicos de saúde**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*), n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, na sua redação atual (Lei do Serviço Militar) e no n.º 5 do artigo 215.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, na sua redação atual, aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, considerando as particularidades das condições de ingresso nos quadros permanentes dos oficiais Técnicos de Saúde, bem como o disposto no Regulamento do concurso para admissão aos quadros permanentes no quadro especial de Técnicos de Saúde, aprovado por despacho de 7 de abril de 2022, de S. Exa o General Chefe do Estado-Maior do Exército, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar do dia útil seguinte à data de publicação do presente aviso, concurso para admissão aos quadros permanentes do Exército no quadro especial de Técnicos de Saúde nas seguintes áreas de especialização:

- a) Enfermeiros;
- b) Fisioterapeutas;
- c) Técnicos de Análises Clínicas;
- d) Técnicos de Radiologia;
- e) Enfermeiros Veterinários;
- f) Técnico de Farmácia.

2 — O concurso é aberto aos militares de qualquer ramo das Forças Armadas e militares na reserva de disponibilidade, abrangidos pelo Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, que reúnam as condições de admissão e destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

- a) Enfermeiros — 8 (oito) vagas;
- b) Fisioterapeutas — 2 (duas) vagas;
- c) Técnicos de Análises Clínicas — 1 (uma) vaga;
- d) Técnicos de Radiologia — 1 (uma) vaga;
- e) Enfermeiros Veterinários — 1 (uma) vaga;
- f) Técnico de Farmácia — 1 (uma) vaga.

3 — Na eventualidade de existirem dificuldades no preenchimento das vagas referidas no número anterior, pode ocorrer a sua redistribuição, de acordo com a seguinte ordem de prioridade: Enfermeiros; Fisioterapeutas; Técnicos de Análises Clínicas; Técnicos de Radiologia; Enfermeiros Veterinários e Técnicos de Farmácia.

4 — O regulamento do concurso, incluindo as condições de admissão e as provas a prestar pelos candidatos, foram aprovadas por despacho de 7 de abril de 2022 de S. Exa o General Chefe do Estado-Maior do Exército e constam no *sítio* da Academia Militar na Internet (<http://academiamilitar.pt/>).

5 — Os candidatos civis devem entregar os documentos exigidos, pessoalmente ou por carta registada com aviso receção, na seguinte morada: Academia Militar, Secção de Recrutamento e Admissão, Rua Gomes Freire, 1169-203 Lisboa.



6 — Os candidatos militares devem entregar os documentos na Unidade, Estabelecimento ou Órgão onde prestam serviço, devendo esta remeter todo o processo diretamente para a AM ou, se pertencer a outro ramo, através da Direção de Pessoal da Armada ou da Força Aérea.

7 — Podem ser obtidas informações através do número azul 808 200 211, dos números de telefone 213186970/71, do endereço de correio eletrónico concurso@academiamilitar.pt ou no *sítio* da Academia Militar na Internet <http://academiamilitar.pt/>.

12 de abril de 2022. — O Diretor de Administração de Recursos Humanos, *Jorge Manuel Barreiro Saramago*, MGEN.

315228246